

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 28 DE agosto DE 1 968

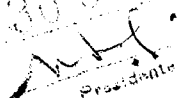
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), na verba SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.1.2.9.4 - Investimentos - Iluminação Domiciliar, para fins de aplicação da Lei 31/65, em extensão de rede de energia elétrica domiciliar.

Artigo 2º) - O crédito suplementar a que se refere o Artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de agosto de 1 968



- IRANY DE ALMEIDA -
Presidente

- IRANY DE ALMEIDA -
Presidente


16-10-68
A Comissão de Justiça
e Flaculidade
* 4 SET 1968
Em

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 28 / 10 / 68
Reg. n.º 222 L.º 1 Pág. 68